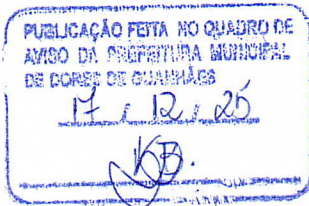




**PREFEITURA MUNICIPAL
DORES DE GUANHÃES**
CNPJ: 18.307.413/0001-89

**LEI Nº. 148/2025
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**



Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dores de Guanhães/MG, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dores de Guanhães, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município Dores de Guanhães, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026 em **R\$ 49.939.245,60 (quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITA

Receitas Correntes	47.381.245,60
Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	2.971.845,60
Contribuições	254.000,00
Receita Patrimonial	1.292.000,00
Receita de Serviços	1.385.000,00
Transferências Correntes	47.413.000,00
Outras Receitas Correntes	270.000,00
Receitas Dedutoras	-6.204.600,00
Receitas de Capital	2.558.000,00
Alienação de Bens	33.000,00
Transferência de Capital	2.525.000,00
Total Geral	49.939.245,60



PREFEITURA MUNICIPAL
DORES DE GUANHÃES
CNPJ: 18.307.413/0001-89

Art. 4º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei e na forma dos quadros abaixo.

2 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.200.000,00
04 - Administração	4.904.000,00
05 - Defesa Nacional	20.000,00
06 - Segurança Pública	85.000,00
08 - Assistência Social	2.110.000,00
10 - Saúde	13.620.000,00
12 - Educação	11.272.500,00
13 - Cultura	2.540.000,00
15 - Urbanismo	5.237.000,00
16 - Habitação	150.000,00
17 - Saneamento	1.463.000,00
18 - Gestão Ambiental	892.000,00
20 - Agricultura	699.000,00
23 - Comércio e Serviços	85.000,00
24 - Comunicações	65.000,00
25 - Energia	445.000,00
26 - Transporte	2.031.000,00
27 - Desporto e Lazer	307.000,00
28 - Encargos Especiais	1.436.000,00
99 - Reserva de Contingência	377.745,60
Total Geral	49.939.245,60

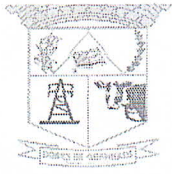


**PREFEITURA MUNICIPAL
DORES DE GUANHÃES**
CNPJ: 18.307.413/0001-89

3 – POR PODER E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo Municipal	2.200.000,00
- Câmara Municipal	2.200.000,00
Poder Executivo Municipal	47.739.245,60
- Gabinete do Prefeito	637.000,00
- Procuradoria Municipal	748.000,00
- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação	1.438.500,00
- Secretaria Municipal da Fazenda	1.963.245,60
- Secretaria Municipal de Educação	11.272.500,00
- Secretaria Municipal de Saúde	13.620.000,00
- Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social	2.110.000,00
- Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Urbanismo	8.518.000,00
- Secretaria Municipal de Agronegócios	1.080.000,00
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.462.000,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	3.486.500,00
- Controladoria	131.500,00
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto	1.272.000,00
Total Geral	49.939.245,60

Art. 5º - As receitas e despesas Municipais se comportaram na forma do anexo I, da Lei 4.320/64, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL
DORES DE GUANHÃES
CNPJ: 18.307.413/0001-89

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2026, podendo, para tanto, utilizar-se:

- I - de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64;
- II – do excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III – do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado:

- I - a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2026, utilizando a totalidade do produto de operação de crédito autorizada;
- II - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2026, podendo, para tanto, utilizar-se das fontes previstas nos incisos I, II e III do art. 6º;
- III - proceder à criação de novas fontes de recursos nas receitas e despesas cuja previsão inicial não contemplou;
- IV - realizar a alteração de saldo nas fontes de recursos consignadas no mesmo elemento de despesas sem prejuízo ao índice de suplementação aprovado no caput do art. 6º; e
- V - proceder à criação de naturezas de despesas nas ações constantes na lei orçamentária anual.

Art. 8º - O limite autorizado no artigo 6º não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I – atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de dotação;
- II – atender a modificação de valores entre elementos de despesa da mesma modalidade de aplicação, nos termos do parágrafo 3º, inciso V, do art. 1º da Decisão Normativa nº 02/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, devendo ser considerada alteração gerencial.

Art. 9º - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as Metas de Resultado Primário, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026.

Art. 10º - Em cumprimento à Instrução Normativa nº 7, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, acompanha a Proposta Orçamentária para 2026 o Quadro de Detalhamento de Despesa com especificação de elementos de despesa, ficando preservado o detalhamento da despesa, até o nível de modalidade de aplicação, para os demais anexos que integram esta Lei.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Dores de Guanhães/MG, 16 de dezembro de 2025.

WELERSON ÚLTIMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Materia: _____
Parecer: _____ voto: _____

[Handwritten signatures and marks]

APROVADO EM

clínica

discussão

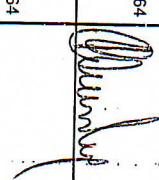






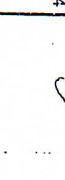

por *unanimidade* votos

15 / 12 de 2025

Presidente da Câmara

Nº EMISSÃO	VEREADOR	ÁREA - SECRETARIA	POT. FÓL.	Nº PROJ. ATIV.	DESC. PROJ. ATIV.	NATUREZA DESPESA	JUSTIFICATIVA	POT. FÓL. REDUÇÃO	VALOR	ASSIN. VEREADOR
1	ALEXANDRE VIEIRA CAMPOS	SAÚDE	02.07.10.10.302.0434	4000	MANUTENÇÃO CIRURGIAS ELETIVAS	Outros Serv. Tercios - Pessoa Juridica	A presente emenda tem como finalidade proporcionar a população cirurgias eletivas em tratamento de várias especialidades, com intuito de reduzir a demanda	02.05.99.99.999.9999.9999 .9.9.99.99.99	19.881,82	<i>[Signature]</i>
2	CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE	SAÚDE	02.07.10.10.302.0434	4000	MANUTENÇÃO CIRURGIAS ELETIVAS	Outros Serv. Tercios - Pessoa Juridica	A presente emenda tem como finalidade proporcionar a população cirurgias eletivas em tratamento de várias especialidades, com intuito de reduzir a demanda	02.05.99.99.999.9999.9999 .9.9.99.99.99	19.881,82	<i>[Signature]</i>
3	DAVI APARECIDO DIAS	SAÚDE	02.07.10.10.302.0434	4000	MANUTENÇÃO CIRURGIAS ELETIVAS	Outros Serv. Tercios - Pessoa Juridica	A presente emenda tem como finalidade proporcionar a população cirurgias eletivas em tratamento de várias especialidades, com intuito de reduzir a demanda	02.05.99.99.999.9999.9999 .9.9.99.99.99	19.881,82	<i>[Signature]</i>
4	GERALDO LUCAS DOS SANTOS	SAÚDE	02.07.10.10.302.0434	4000	MANUTENÇÃO CIRURGIAS ELETIVAS	Outros Serv. Tercios - Pessoa Juridica	A presente emenda tem como finalidade proporcionar a população cirurgias eletivas em tratamento de várias especialidades, com intuito de reduzir a demanda	02.05.99.99.999.9999.9999 .9.9.99.99.99	19.881,82	<i>[Signature]</i>
5	JOSE CASIMIRO GONCALVES	SAÚDE	02.07.10.10.302.0434	4000	MANUTENÇÃO CIRURGIAS ELETIVAS	Outros Serv. Tercios - Pessoa Juridica	A presente emenda tem como finalidade proporcionar a população cirurgias eletivas em tratamento de várias especialidades, com intuito de reduzir a demanda	02.05.99.99.999.9999.9999 .9.9.99.99.99	19.881,82	<i>[Signature]</i>
6	JOSE GERALDO MONTEIRO	SAÚDE	02.07.10.10.302.0434	4000	MANUTENÇÃO CIRURGIAS ELETIVAS	Outros Serv. Tercios - Pessoa Juridica	A presente emenda tem como finalidade proporcionar a população cirurgias eletivas em tratamento de várias especialidades, com intuito de reduzir a demanda	02.05.99.99.999.9999.9999 .9.9.99.99.99	19.881,82	<i>[Signature]</i>
7	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	SAÚDE	02.07.10.10.302.0434	4000	MANUTENÇÃO CIRURGIAS ELETIVAS	Outros Serv. Tercios - Pessoa Juridica	A presente emenda tem como finalidade proporcionar a população cirurgias eletivas em tratamento de várias especialidades, com intuito de reduzir a demanda	02.05.99.99.999.9999.9999 .9.9.99.99.99	19.881,82	<i>[Signature]</i>
8	SERGIO SAMORA DE LIMA	SAÚDE	02.07.10.10.302.0434	4000	MANUTENÇÃO CIRURGIAS ELETIVAS	Outros Serv. Tercios - Pessoa Juridica	A presente emenda tem como finalidade proporcionar a população cirurgias eletivas em tratamento de várias especialidades, com intuito de reduzir a demanda	02.05.99.99.999.9999.9999 .9.9.99.99.99	19.881,82	<i>[Signature]</i>
9	WANDERLEY FONSECA DE ANDRADE	SAÚDE	02.07.10.10.302.0434	4000	MANUTENÇÃO CIRURGIAS ELETIVAS	Outros Serv. Tercios - Pessoa Juridica	A presente emenda tem como finalidade proporcionar a população cirurgias eletivas em tratamento de várias especialidades, com intuito de reduzir a demanda	02.05.99.99.999.9999.9999 .9.9.99.99.99	19.881,82	<i>[Signature]</i>
10	ALEXANDRE VIEIRA CAMPOS	SAÚDE	02.07.10.10.302.0434	4001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA	Material de Consumo	A presente emenda tem como finalidade aquisição de medicamentos de auto custo para a farmacia basica com intuito em atender a população carente do municipio	02.05.99.99.999.9999.9999 .9.9.99.99.99	19.881,82	<i>[Signature]</i>
11	CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE	SAÚDE	02.07.10.10.302.0434	4001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA	Material de Consumo	A presente emenda tem como finalidade aquisição de medicamentos de auto custo para a farmacia basica com intuito em atender a população carente do municipio	02.05.99.99.999.9999.9999 .9.9.99.99.99	19.881,82	<i>[Signature]</i>
12	DAVI APARECIDO DIAS	SAÚDE	02.07.10.10.302.0434	4001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA	Material de Consumo	A presente emenda tem como finalidade aquisição de medicamentos de auto custo para a farmacia basica com intuito em atender a população carente do municipio	02.05.99.99.999.9999.9999 .9.9.99.99.99	19.881,82	<i>[Signature]</i>
13	GERALDO LUCAS DOS SANTOS	SAÚDE	02.07.10.10.302.0434	4001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA	Material de Consumo	A presente emenda tem como finalidade aquisição de medicamentos de auto custo para a farmacia basica com intuito em atender a população carente do municipio	02.05.99.99.999.9999.9999 .9.9.99.99.99	19.881,82	<i>[Signature]</i>
14	JOSE CASIMIRO GONCALVES	SAÚDE	02.07.10.10.302.0434	4001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA	Material de Consumo	A presente emenda tem como finalidade aquisição de medicamentos de auto custo para a farmacia basica com intuito em atender a população carente do municipio	02.05.99.99.999.9999.9999 .9.9.99.99.99	19.881,82	<i>[Signature]</i>
15	JOSE GERALDO MONTEIRO	SAÚDE	02.07.10.10.302.0434	4001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA	Material de Consumo	A presente emenda tem como finalidade aquisição de medicamentos de auto custo para a farmacia basica com intuito em atender a população carente do municipio	02.05.99.99.999.9999.9999 .9.9.99.99.99	19.881,82	<i>[Signature]</i>
16	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	SAÚDE	02.07.10.10.302.0434	4001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA	Material de Consumo	A presente emenda tem como finalidade aquisição de medicamentos de auto custo para a farmacia basica com intuito em atender a população carente do municipio	02.05.99.99.999.9999.9999 .9.9.99.99.99	19.881,82	<i>[Signature]</i>
17	SERGIO SAMORA DE LIMA	SAÚDE	02.07.10.10.302.0434	4001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA	Material de Consumo	A presente emenda tem como finalidade aquisição de medicamentos de auto custo para a farmacia basica com intuito em atender a população carente do municipio	02.05.99.99.999.9999.9999 .9.9.99.99.99	19.881,82	<i>[Signature]</i>
18	WANDERLEY FONSECA DE ANDRADE	SAÚDE	02.07.10.10.302.0434	4001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA	Material de Consumo	A presente emenda tem como finalidade aquisição de medicamentos de auto custo para a farmacia basica com intuito em atender a população carente do municipio	02.05.99.99.999.9999.9999 .9.9.99.99.99	19.881,82	<i>[Signature]</i>
VALOR TOTAL DAS EMISSÕES										
									357.872,76	

[Handwritten mark]

Nº EMENTADA	VEREADOR	ÁREA SECRETARIA	DOTAÇÃO	TP PROJ. ATIV.	DESC. PROJ. ATIV.	NATUREZA DESPESA	JUSTIFICATIVA	DOTAÇÃO SEQUÊNCIA	VALOR	ASSIN. VEREADOR
19	ALEXANDRE VIEIRA CAMPOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.09.10.26.782.0057	3000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	Obras e Instalações	Pavimentação em bloquetes sextavados destinados a melhorias nas comunidades de AREIAS (desvio da estrada principal até a chegada da comunidade), e LAGOA (morro próximo a fazenda do Denilson)	02.05.99.99.999.9999.9.9.99.99.99	39.763,64	
20	CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.09.10.26.782.0057	3000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	Obras e Instalações	Pavimentação em bloquetes sextavados destinados a melhorias nas comunidades de AREIAS (desvio da estrada principal até a chegada da comunidade), e LAGOA (morro próximo a fazenda do Denilson)	02.05.99.99.999.9999.9.9.99.99.99	39.763,64	
21	DAVI APARECIDO DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.09.10.26.782.0057	3000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	Obras e Instalações	Pavimentação em bloquetes sextavados destinados a melhorias nas comunidades de AREIAS (desvio da estrada principal até a chegada da comunidade), e LAGOA (morro próximo a fazenda do Denilson)	02.05.99.99.999.9999.9.9.99.99.99	39.763,64	
22	GERALDO LUCAS DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.09.10.26.782.0057	3000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	Obras e Instalações	Pavimentação em bloquetes sextavados destinados a melhorias nas comunidades de AREIAS (desvio da estrada principal até a chegada da comunidade), e LAGOA (morro próximo a fazenda do Denilson)	02.05.99.99.999.9999.9.9.99.99.99	39.763,64	
23	JOSE CASIMIRO GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.09.10.26.782.0057	3000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	Obras e Instalações	Pavimentação em bloquetes sextavados destinados a melhorias nas comunidades de AREIAS (desvio da estrada principal até a chegada da comunidade), e LAGOA (morro próximo a fazenda do Denilson)	02.05.99.99.999.9999.9.9.99.99.99	39.763,64	
24	JOSE GERALDO MONTEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.09.10.26.782.0057	3000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	Obras e Instalações	Pavimentação em bloquetes sextavados destinados a melhorias nas comunidades de AREIAS (desvio da estrada principal até a chegada da comunidade), e LAGOA (morro próximo a fazenda do Denilson)	02.05.99.99.999.9999.9.9.99.99.99	39.763,64	
25	RAMUNDO FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.09.10.26.782.0057	3000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	Obras e Instalações	Pavimentação em bloquetes sextavados destinados a melhorias nas comunidades de AREIAS (desvio da estrada principal até a chegada da comunidade), e LAGOA (morro próximo a fazenda do Denilson)	02.05.99.99.999.9999.9.9.99.99.99	39.763,64	
25	SERGIO SAMORA DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.09.10.26.782.0057	3000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	Obras e Instalações	Pavimentação em bloquetes sextavados destinados a melhorias nas comunidades de AREIAS (desvio da estrada principal até a chegada da comunidade), e LAGOA (morro próximo a fazenda do Denilson)	02.05.99.99.999.9999.9.9.99.99.99	39.763,64	
27	WANDERLEY FONSECA DE ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	02.09.10.26.782.0057	3000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	Obras e Instalações	Pavimentação em bloquetes sextavados destinados a melhorias nas comunidades de AREIAS (desvio da estrada principal até a chegada da comunidade), e LAGOA (morro próximo a fazenda do Denilson)	02.05.99.99.999.9999.9.9.99.99.99	39.763,64	
VALOR TOTAL DAS EMENTADAS										
									337.872,76	